



## **PROJETO DE LEI N° 20/2025**

### **INSTITUI A DENOMINAÇÃO “COMPLEXO DE SAÚDE DR. WILSON MACÊDO” NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominado Complexo de Saúde Dr. Wilson Macêdo o conjunto das unidades públicas de saúde composto pela:

I – Policlínica Municipal;

II – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

III – Centro de Atendimento Integrado para Crianças Especiais – CAICE.

**Art. 2º** A nova denominação deverá constar em placas indicativas, documentos oficiais, materiais de divulgação institucional e demais meios pertinentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora/CE 01 de dezembro de 2025

**MARCONE TAVARES DE LUBNA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



## **MENSAGEM N° 20/2025**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que denomina “Complexo de Saúde Dr. Wilson Macêdo” o conjunto formado pela Policlínica Municipal, pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e pelo Centro de Atendimento Integrado para Crianças Especiais – CAICE.

A iniciativa visa reconhecer a importância estratégica dessas três unidades, localizadas lado a lado, que atuam de forma complementar na promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população. A consolidação dessas estruturas sob uma denominação única facilita a identificação do espaço pelos cidadãos e reforça a ideia de integração entre os serviços públicos de saúde.

A escolha do nome Dr. Wilson Macêdo é uma justa homenagem ao profissional que dedicou sua vida ao cuidado das pessoas, contribuindo de maneira relevante para o desenvolvimento da saúde municipal. Sua atuação ética, competente e humanitária deixou um legado que merece ser perpetuado na memória da nossa comunidade.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à elevada consideração dos Senhores e Senhoras *Edis*, certo de que seu conteúdo representa importante avanço na organização e valorização dos serviços de saúde do nosso município.

Aurora/CE 01 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

**MARCONÉ TAVARES DE LUNA**  
Prefeito Municipal